



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 040/2022

Órgão: Gabinete do Prefeito  
Data: 07 de fevereiro de 2022

Referência: ofício 024/2022

**Exmo. Sr.  
Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara Municipal**

090/2022  
27 02 2022

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício alhures epigrafado, o Poder Executivo Municipal informa que a sugestão do Vereador subscritor do ofício será submetida a análise pelos setores contábeis, jurídicos e sociais do Município para que seja oportunizada a todos os movimentos de folia de reis a possibilidade de participação, abrindo espaço para que todos tenham acesso a tempo e modo para concorrerem com os requisitos objetivos da lei que regulamenta a matéria, sendo sim de interesse desta gestão o apoio aos movimentos culturais de nossa cidade e município.


Ressalto, por oportuno, que em dezembro passado, o grupo de folia de reis denominado Sr. Paulino, participou dos incentivos da Lei Aldir Blanc cuja concretização deu-se por esforço desta administração e da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo sido repassado o recurso no valor de R\$ 10.484,82, depositado em 30/12/2021, além de que no plano de metas para o desenvolvimento da cidade, foi determinado rubrica para atender os muitos setores culturais da cidade.

Desta feita, renovamos e reforçamos nosso objetivo de incentivar a cultura local tendo-a como fato de desenvolvimento econômico e social de Bom Jardim de Minas/MG.

Aproveito o ensejo para solicitar ao subscritor do presente ofício e aos demais vereadores que estimulem as organizações envolvidas no movimento da folia de reis para que busquem a constituição de pessoa jurídica mediante a criação de associações para que possamos nos parâmetros legais caminhar juntos na valorização da cultura local.

Oportunamente, reitero a necessidade de que o projeto de lei que regula as subvenções já enviado a esta Casa seja apreciado em regime de urgência diante da necessidade das beneficiárias que já necessitam da ajuda do poder público para gerenciamento de suas atividades, especialmente os idosos.

Atenciosamente,

  
Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000  
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br